



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64

preferencialmente via telefone (3265-2912 e 98176-7889), ou através do e-mail agricultura@riobananal.es.gov.br, não sendo possível deverá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo os pagamentos devidos serem realizados pessoalmente no Setor de Tributação Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 22 de abril de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



FELISMINO ARDIZZON

Prefeito Municipal de Rio Bananal-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



JOSEMAR LUIZ BARONE

Secretário Municipal de Administração